



## PRÉMIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL *DIGNITAS*

### REGULAMENTO

#### 1. Objectivos

A Associação Portuguesa de Deficientes (APD) institui o Prémio Dignitas destinado a premiar os melhores trabalhos, publicados ou difundidos nos media portugueses, por profissionais da comunicação social, cujo tema seja a deficiência e que promova a dignidade das pessoas com deficiência, os seus direitos humanos e a inclusão social. A partir da edição relativa a 2011, na sua 4ª edição, o Prémio foi alargado a trabalhos apresentados por estudantes das Escolas Superiores e Faculdades de Comunicação, de todo o país, quer sejam estudantes de licenciatura, mestrado ou pós-graduação.

O Prémio Dignitas tem o apoio da Escola Superior de Comunicação Social e a presente edição o apoio da Fundação Vodafone Portugal.

A presente edição destina-se a premiar os trabalhos publicados em 2017.

#### 2. Âmbito e Periodicidade

O Prémio de Comunicação Social "*Dignitas*" é atribuído, sempre que haja suporte financeiro, aos jornalistas autores dos melhores trabalhos, publicados no ano anterior, em qualquer meio de comunicação social, independentemente do suporte utilizado, imprensa, rádio, televisão, ou digital, cujo tema seja a deficiência e que promova a dignidade das pessoas com deficiência, os seus direitos humanos e a inclusão social. O Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário é atribuído a estudantes autores dos melhores trabalhos desenvolvidos, a título individual, e que tenham sido objeto de classificação pelo respetivo docente.

#### 3. Prémios

3.1 São cinco os prémios a atribuir respeitando as modalidades seguintes:

- Prémio *Dignitas* para a Imprensa;
- Prémio *Dignitas* para Rádio;
- Prémio *Dignitas* para Televisão;



- Prémio *Dignitas* para Jornalismo Digital
- Prémio *Dignitas* para Jornalismo Universitário

3.2 Ao trabalho jornalístico que for considerado pelo Júri o melhor, de entre os cinco premiados acima referidos, será atribuído o Primeiro Prémio *Dignitas*.

3.3 Por Jornalismo Digital, ou Ciberjornalismo, o júri entende o jornalismo apresentado na Internet, produzido com recurso a potencialidades como o hipertexto, o multimédia, a interatividade, a instantaneidade. Obrigatoriamente, os trabalhos deverão poder ser vistos em suporte digital e/ou com indicação do seu endereço *online*.

3.4 O valor pecuniário dos prémios é o seguinte:

Primeiro Prémio *Dignitas* – 4.000,00 € (quatro mil euros);

Prémios *Dignitas* para as restantes modalidades – 3X2.000,00€ (dois mil euros);

Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário – 1. 500,00 € (mil e quinhentos euros);

Total do valor de prémios atribuídos – 11. 500,00 € (Onze mil e quinhentos euros)

3.5 Poderá o Júri atribuir Menções Honrosas.

3.6 Por decisão do Júri, devidamente justificada, podem não ser atribuídos Prémios *Dignitas* em qualquer das modalidades previstas.

3.7 Um mesmo trabalho não pode ser alvo de prémio em mais do que uma categoria.

3.8 Os trabalhos apresentados nas categorias de Jornalismo e de Estudante não são cumuláveis.

#### **4. Anúncio e entrega**

A atribuição dos Prémios *Dignitas* referentes ao ano 2017 será efetuada no dia 7 de Maio de 2018. A publicação dos premiados será efetuada nas páginas Web da APD e da Escola Superior de Comunicação Social e amplamente divulgada junto dos órgãos de comunicação social.

#### **5. Candidaturas**

As candidaturas podem ser apresentadas individual ou coletivamente, podendo concorrer profissionais da comunicação social, portugueses ou estrangeiros residentes em Portugal. As candidaturas ao Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário são individuais.

Os trabalhos a concurso terão de ser necessariamente editados em português. O prazo-limite para o envio das candidaturas ao Prémio *Dignitas* 2017 é o dia 31 de Março de 2018 (podem dar entrada até de 31 de Março de 2018, inclusive).

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de receção, com carimbo dos CTT não ultrapassando aquela data-limite, para:

Associação Portuguesa de Deficientes

Prémio *Dignitas*

Largo do Rato, 1B, 1250-185 Lisboa.

#### **6. Elementos obrigatórios do processo de candidatura:**

- a) 5 (cinco) cópias de cada uma das matérias jornalísticas publicadas e colocadas a concurso (em papel, fita magnética, ou qualquer suporte digital), ou dos trabalhos individuais dos candidatos ao Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário.
- b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo autor ou pelo representante da equipa quando o trabalho for coletivo. As candidaturas ao Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário são individuais. A ficha de inscrição estará disponível nas páginas de internet da APD – [www.apd.org.pt](http://www.apd.org.pt).
- c) Uma sinopse do trabalho.



- d) Cópia da carteira profissional atualizada do autor ou do representante da equipa candidata, fazendo prova da qualidade de jornalista (exceção aos candidatos à categoria do Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário, que deverão apresentar cópia do cartão de estudante).
- e) Documento certificativo, assinado por elemento da direção do meio de Comunicação Social onde se procedeu à divulgação da matéria ou matérias a concurso, fazendo prova das respetivas datas de publicação. Esta obrigação aplica-se nos casos em que a prova documental da matéria jornalística anexa ao presente processo de candidatura não permite uma fixação clara da data de edição ou emissão. No caso do Prémio *Dignitas* Jornalismo Universitário, devem entregar uma declaração do professor da unidade curricular em que o trabalho foi desenvolvido, confirmando a realização deste nesse âmbito.

## 7. Júri

Para o presente ano o Júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Deficientes, um representante da Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa, um representante da Amnistia Internacional, e duas personalidades a designar.

O júri é soberano para decidir sobre casos omissos e da sua decisão não cabe recurso.